

INSTRUÇÃO CONFE Nº 17, de 11 de fevereiro de 1976

ORIENTA OS CONSELHOS REGIONAIS DE ESTATÍSTICA QUANTO NOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO CONFE nº 48, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1976.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no art. 2º da Resolução CONFE nº 48, de 11.02.1976,

Expede a seguinte orientação para procedimentos contábeis dos Conselhos Regionais de Estatística (CONRE):

I – O Sistema de Centralização de Contabilidade dos Conselhos Regionais de Estatística (CONRE) obedecerá ao método das partidas dobradas, sendo os fatos contábeis registrados em livros próprios, na forma da legislação vigente:

II - A Contabilidade dos CONRE será aberta no CONFE com base nos Balanços Patrimoniais do Exercício de 1975, ficando as alterações, porventura existentes, a cargo da Assessoria Contábil do CONFE;

III – O movimento financeiro dos CONRE deverá encerrar-se no último dia de cada mês, durante o período de janeiro a novembro;

IV – O movimento financeiro dos CONRE, no mês de dezembro, encerrar-se-á no dia 5 (cinco) desse mesmo mês;

V – Os CONRE enviarão ao CONFE as segundas vias de todos os documentos de Despesa e Receita, os extratos das contas-correntes bancárias, relação dos cheques emitidos durante o mês, mencionando número de cheque, data da emissão, nome do favorecido e valor, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido, exceto para o mês de dezembro, em que tais documentos serão encaminhados ao CONFE até o dia 10 (dez) desse mês (anexo I);

VI – Os CONRE que mantêm Delegacias remeterão cópias dos extratos das contas-correntes bancárias mantidas por elas, informando, discriminadamente, a Receita arrecadada e a Despesa efetuada (anexo II);

VII – As Propostas Orçamentárias dos CONRE, para o Exercício seguinte, deverão ser remetidas ao CONFE, até o dia 30 (trinta) de junho, para apreciação preliminar por sua Assessoria Contábil e serão devolvidas aos CONRE para aprovação e publicação, retornando ao CONFE para as providências finais;

VIII – As segundas vias dos documentos de Despesa conterão:

a) Se de material adquirido, o “autorizo” do Presidente, a declaração de recepção do material, a classificação orçamentária e indicação do número do cheque de pagamento, sua data, Banco e Agência, por carimbos próprios (anexo III);

b) Se de prestação de serviços, o “autorizo” do Presidente, a declaração de prestação de serviços, a classificação orçamentária e indicação do número do cheque de pagamento, sua data, Banco e Agência, por carimbos próprios, além da identificação, endereço, número da carteira de identidade de órgão que a emitiu, se profissional não autônomo e, se autônomo, o carimbo instituído pela Receita referente ao Imposto Sobre Serviços – ISS (anexos III e IV);

IX – Assinarão sobre os carimbos mencionados nas alíneas a) e b) do inciso VIII as pessoas designadas pelo Presidente do CONRE, exceto o de “autorizo”, que será assinado pelo próprio;

X – As Prestações de Contas das Caixas Rotativas deverão apresentar as despesas listadas e classificadas e, no encaminhamento, deverá ser indicado o adiantamento que está sendo comprovado (anexo V e VI);

XI – Ao encerramento do Exercício Financeiro, em 5 (cinco) de dezembro, não ficarão remetidas quaisquer importâncias em mãos de terceiros, fazendo-se as Prestações de Contas até aquela data (Caixa Rotativa, agentes pagadores, adiantamentos para viagens etc.);

XII – Entendem-se por documentos contábeis os seguintes comprovantes:

a) De recebimentos – talões-recibo ou outro qualquer comprovante de recebimento de recursos financeiros para o CONRE;

b) De pagamentos – recibos de prestação de serviços, notas fiscais, notas de compras, folhas de pagamentos, folhas de “jetons”, guias de remessa de cotas-partes do CONFE e do FUMCE, guias de recolhimentos a instituições (FGTS, INPS, PASEP, Tesouro Nacional, Imposto de Renda), recibos de depósitos bancários ou quaisquer outros comprovantes de aplicações financeiras pelo CONRE;

c) Documentos de extra-caixa – todo e qualquer documento que resulte na modificação da posição contábil, isto é, ofício, inscrições, de débitos, cancelamentos de débitos ou de créditos, dívidas ativas, alienações de bens patrimoniais, créditos suplementares do FUMCE etc.;

XIII – A documentação contábil de Despesa deverá ser remetida ao CONFE listada, classificada e numerada, seguidamente, no Exercício Financeiro (anexo VII);

XIV – A documentação contábil de Receita – talões-recibos ou outros documentos de recebimento – será remetida ao CONFE listada por número de talão e totalizando a arrecadação de mês (anexo VIII);

XV – Os CONRE deverão informar, quando da primeira remessa de documentos, a constituição dos valores registrados no Balanço Patrimonial ao nível mais analítico possível;

XVI – O CONFE informará a posição mensal dos fatos contabilizados, assim como remeterá os Balancetes trimestrais, para confronto com a Contabilidade do CONRE, após o que serão examinados pela CTCO e pelo Plenário, fazendo-se o encaminhamento ao CONFE para análise e parecer final, adotando-se procedimento idêntico para a Prestação de Contas, no que couber;

XVII – Disposições finais:

a) O Sistema de Centralização de Contabilidade dos Conselhos Regionais de Estatística (CONRE) funcionará no CONFE, paralelamente aos serviços normais de Contabilidade dos CONRE, até o encerramento do Exercício Financeiro de 1976, após o que será expedida nova orientação sobre os procedimentos contábeis dos Conselhos Regionais de Estatística;

b) Após o registro dos fatos contábeis pela Assessoria Contábil do CONFE, nos livros próprios de folhas soltas, serão enviadas aos CONRE cópias das folhas contabilizadas;

c) As divergências contábeis acaso existentes serão comunicadas aos CONRE através da Folha de Ocorrência (anexo IX);

d) O Presidente do CONRE, como ordenador de despesas, é responsável pela habilidade da documentação contábil a ser remetida ao CONFE;

XVIII – Os documentos contábeis objeto desta Instrução, relativos aos meses de janeiro e fevereiro, serão encaminhados ao CONFE até o dia 10 (dez) de março do corrente ano;

XIX – Os fatos contábeis não previstos nesta Instrução, quanto ao Sistema de Centralização de Contabilidade dos Conselhos Regionais de Estatística (CONRE),

serão resolvidos pelo Conselho Federal de Estatística (CONFE),

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1976

Anchizes do Egito Lopes Gonçalves
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária nº 575, de 11.02.1976.

ANEXO I

MODELO DE RELAÇÃO DE CHEQUES EMITIDOS

CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA (CONRE) DA REGIÃO

RELAÇÃO DE CHEQUES EMITIDOS Nº

MÊS DE DE 19

CHEQUE Nº	DATA DO CHEQUE	FAVORECIDO	VALOR CR\$
-----------	----------------	------------	------------

TOTAL OU A TRANSPORTAR.....

(LOCAL E DATA)

(Nome, assinatura e cargo do funcionário)

(Nome e assinatura do PRESIDENTE do CONRE)

ANEXO II

MODELO DE RELAÇÃO DE RECEITA E DESPESA DAS DELEGACIAS

CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA (CONRE) DA REGIÃO

RELAÇÃO DE RECEITA E DESPESA DA DELEGACIA DO CONRE

DA REGIÃO, EM ESTADO DE
MÊS DE DE 19

DOCUMENTOS
DE
RECEITA

VALOR
Cr\$

DOCUMENTOS
DE
DESPESA

VALOR
Cr\$

TOTAL OU A
TRASPORTAR

TOTAL OU A
TRASPORTAR

Observação: Não serão anexados a este documento os comprovantes da Receita e de Despesa, por integrarem os Anexos VII e VIII.

(Nome, assinatura e cargo do funcionário responsável)

(Nome e assinatura do PRESIDENTE DO CONRE)

ANEXO III

MODELOS DE CARIMBOS PARA USO NOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS DE DESPESA.

1) Autorização de pagamento, pelo Presidente:

A U T O R I Z O

Em,...../...../.....
(Nome e assinatura)
PRESIDENTE

2) Declaração de recepção de material:

Declaro que recebi o material constante desta nota

Em...../...../.....
(Nome, assinatura e cargo do responsável)

3) Declaração de prestação de serviços:

Declaro que foram prestados os serviços constantes neste documento.

Em...../...../.....
(Nome, assinatura e cargo do responsável)

4) Classificação Orçamentária do documento:

Classificação Orçamentária
Rubrica:-----
(Nome, assinatura e cargo do responsável)

Obs: Entenda-se por "Rubrica" o código da Conta no Orçamento do CONRE

5) Identificação de cheque emitido para pagamento:

Pago pelo cheque nº -----
De...../...../....., do Banco _____
S.A. Agência _____
(Nome, assinatura e cargo do responsável)

ANEXO IV

MODELO DE RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RECIBO

Cr\$.....

Recebi do CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA (CONRE) DA
REGIÃO a importância de Cr\$.....(por extenso), referente ao pagamento
pelos serviços prestados àquele Conselho durante o mês de
..... de 19.....

(Local e data)

(Nome e assinatura do favorecido)

Descontado: Imposto de Renda
(Art. 8º do Decreto nº 401, de 30.12.69).....Cr\$.....
Líquido a receber.....Cr\$.....

Identificação do favorecido
Ou carimbo do ISS.

ANEXO V

MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAIXA ROTATIVA

CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA (CONRE) DA REGIÃO

De: (responsável pela Caixa Rotativo)

Ao: Sr. Contador

Assunto: Prestação de Contas

Senhor Contador,

Com o presente passo às mãos de V.S^a os documentos correspondentes aos gastos efetuados com recursos da Caixa Rotativa, no mês de de 19 , no montante de Cr\$ (por extenso).

Estas despesas foram realizadas por conta dos recursos recebidos em de de 19 .

Solicito que, após o exame da documentação, seja providenciado o reembolso da importância despendida.

(Local e data)

(Nome e assinatura do funcionário)

Parecer do Contador

Examinados os comprovantes de despesa, verifica-se que foram observados os preceitos e normas usualmente aceitos em processo dessa natureza, razão por que sou de parecer que a Prestação de Contas está em condição de ser aprovada, podendo ser efetuado o reembolso das despesas pela Caixa Rotativa.

(Local e data)

(Nome e assinatura do contador)

Aprovo a despesa e concedo a reintegralização do crédito, na importância de Cr\$ (por extenso), através do Cheque nº , de de 19 .

(Nome e assinatura do PRESIDENTE)

ANEXO VI

MODELO DE DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS COM RECURSOS DA CAIXA ROTATIVA

CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA (CONRE) DA REGIÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CAIXA ROTATIVA DO MÊS DE 19 (COM EXEMPLO)

Nº DE ORDEM	NATUREZA DA DESPESA	VALOR CR\$	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1	Café.....	225,00	3.1.1.4-01
2	E.C.T.....	312,00	3.1.1.3-07
3	Farmácia.....	6,50	3.1.1.4-01
4	Cópias xerox.....	28,40	3.1.1.3-10
Total ou Transportar			CR\$ 571,90

(Local e data)

(Nome e assinatura do responsável)

ANEXO VII

MODELO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE DESPESA (COM EXEMPLO)

CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA (CONRE) DA REGIÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PAGAMENTO Nº

MÊS DE DE 19

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	CHEQUE Nº	VALOR CR\$	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1	Papelaria "X" – Nota Fiscal Nº 528	0031258	1.000,00	3.1.1.2-01
2	VARIG S.A. – "Ticket" Nº 1.313.427	0031259	1.620,00	3.1.1.3-01
Total ou a Transportar.....				CR\$ 2.620,00

OBSERVAÇÕES:

(Local e data)

(Nome, assinatura e cargo do funcionário)

(Nome e assinatura do PRESIDENTE DO CONRE)

ANEXO VIII

MODELO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE RECEITA (COM EXEMPLO)

CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA (CONRE) DA REGIÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE RECEBIMENTO Nº

MÊS DE DE 19

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CR\$
1	Talões-recibo nºs 727/812	12.324,12
3	Recibo de restituição de pagamento feito a maior.....	500,00

	Total ou a Transportar	12.824,12

Observações: O documento nº 2 refere-se a pagamento feito a maior à Empresa X, agora reembolsado pelo cheque nº 312.415 do Banco Real S.A.

(Local e data)

(Nome, assinatura e cargo do funcionário)

(Nome e assinatura do PRESIDENTE DO CONRE)

ANEXO IX

MODELO DE FOLHA DE OCORRÊNCIA (COM EXEMPLO)

CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE)

Rio de Janeiro, de de 19

Do: Presidente do CONFE

Ao: Presidente do CONRE da Região

Assunto: Regularização contábil

Senhor Presidente,

Levamos ao conhecimento de V.S^a que constatamos a (s) ocorrência (s) discriminada (s) a seguir:

FOLHA DE OCORRÊNCIA Nº

DOC. Nº	CARACTERIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA	INDICAÇÃO DA CORREÇÃO
20	Documento de Caixa Rotativo do mês de janeiro /96, classificado erroneamente na rubrica 3.1.1.3-04	Classificar na rubrica 3.1.1.3-05

Encarecemos a V.S^a determinar a correção da (s) falha (s) apontada (s).

(Nome e assinatura do Assessor Contábil do CONFE)

(Nome e assinatura do Presidente do CONFE)